



PROCESSO N° 728/16

PROTOCOLO N° 13.774.121-0

PARECER CEE/CEIF N° 200/16

APROVADO EM 19/07/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARRO PRETO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: TAÍS MARIA MENDES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 990/16 Sued/Seed, de 20/06/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 17/09/15, de interesse do Colégio Estadual Barro Preto – Ensino Fundamental e Médio, do município de São José dos Pinhais, que solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, (fl. 130).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Barro Preto, situado na Rua Alameda Bom Pastor, n° 3649, município de São José dos Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 2002/16, de 17/05/16, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 08/06/16 até 08/06/21, (fl. 151).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 627/98 de 11/03/98, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 3091/07, de 11/07/07, com base no Parecer CEE/CEIF n° 352/07 de 13/06/07, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 11/07/07 até 11/07/12, (fl.134).

1.2 Organização Curricular (fl.135)

O Ensino Fundamental de 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.



PROCESSO N° 728/16

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 03 - AREA METROP.SUL		MUNICIPIO: 2570 - SAO JOSE DOS PINHAIS -					
ESTAB.: 01865 - BARRO PRETO, C E-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA					
CURSO: 4039 - ENS FUND 6 9 A-S		TURNO: TARDE	ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA				
DISCIPLINAS		/	ANO	6	7	8	9
BNC	ARTE			2	2	2	2
	CIENCIAS			3	3	3	3
	EDUCACAO FISICA			2	2	2	2
	ENSINO RELIGIOSO			1	1		
	GEOGRAFIA			2	3	3	3
	HISTORIA			3	2	3	3
	LINGUA PORTUGUESA			5	5	5	5
	MATEMATICA			5	5	5	5
BNC	SUB-TOTAL			23	23	23	23
PD	L E M-INGLES			2	2	2	2
PD	SUB-TOTAL			2	2	2	2
TOTAL GERAL				25	25	25	25

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 13 DE Abril DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

1.3 Avaliação Interna (146)

Avaliação de Curso /Alunos

Ano	2007				2008				2009				2010				2011				2012			
Ens. Fund.	5ª	6ª	7ª	8ª	5ª	6ª	7ª	8ª	6ª	7ª	8ª	9ª												
Matriculas	75	89	46	45	69	72	72	35	79	67	69	61	76	72	55	66	83	63	78	63	59	73	66	74
Concluintes	63	67	34	37	53	57	48	26	60	49	54	45	49	62	43	53	67	55	67	50	48	60	55	57
Reprovados	4	13	8	1	4	3	9	3	6	12	3	3	19	6	8	6	8	1	4	6	3	3	4	4
Transferidos	8	8	4	5	9	5	11	6	11	5	10	11	5	4	3	6	6	6	7	5	5	8	4	11
Desistentes	0	1	0	2	3	7	4	0	2	1	2	2	3	0	1	1	2	1	0	2	3	2	3	2

Ano	2013				2014				2015							
Ens. Fund.	5ª	6ª	7ª	8ª	5ª	6ª	7ª	8ª	5ª	6ª	7ª	8ª				
Matriculas	68	51	70	85	73	64	50	68	119	69	68	55				
Concluintes	60	41	57	73	66	55	47	59	110	64	56	47				
Reprovados	3	2	1	1	3	2	1	1	4	1	8	1				
Transferidos	5	6	9	9	3	7	1	8	5	3	4	7				
Desistentes	0	2	3	2	1	0	1	0	0	1	0	0				



PROCESSO N° 728/16

1.4 Comissão de Verificação (fl.137)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n° 121/16, de 04/04/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelas técnicas pedagógicas: Iara Plantes Machado, licenciada em Pedagogia, Alexandra Silva, bacharel em Administração, e Marilene Parmezan, licenciada em Pedagogia, informa em seu relatório circunstanciado:

(...)Infraestrutura física...seis salas de aula em alvenaria...Biblioteca...Laboratório de Informática...Sala para direção e direção auxiliar...equipe pedagógica...secretaria...quadra poliesportiva descoberta...O Laboratório de Ciências não possui ambiente próprio as atividades são realizadas na sala de aula quando necessário...Há justificativa no volume I,...com o aumento na demanda, fica inviável retirar uma sala de aula...Acessibilidade...corrimão, no momento...não há alunos com necessidades especiais matriculados...No espaço destinado as atividades docentes, o mobiliário, materiais e equipamentos são adequados para o desenvolvimento do trabalho pedagógico.

Ainda não possui o Certificado de Conformidade, do Programa Brigada Escolares – Defesa Civil na Escola....pois dois brigadistas ainda não possuem o curso em EaD...

Laudo da Vigilância Sanitária, n° 1804/15 com validade até 04/09/16.

Quanto ao atraso em protocolar o pedido de renovação da autorização do referido curso, a direção justifica que o atraso ocorreu pela demora da vistoria do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária, e a necessidade de melhorias na estrutura física.

Após a verificação no local das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar, do Projeto Político-Pedagógico, da Avaliação Interna, da documentação escolar, da constatação da veracidade das declarações e da existência das condições necessárias ao bom funcionamento do curso a comissão de verificação emitiu laudo técnico favorável ao pedido, (fl. 147).

Consta à fl. 149, o Termo de Responsabilidade expedido pelo NRE da Área Metropolitana Sul, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl.154)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer N° 1204/16 da CEF/Seed, de 08/06/16, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 728/16

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Estadual Barro Preto – Ensino Fundamental e Médio, de São José dos Pinhais.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos humanos, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, recursos materiais e pedagógicos. O Laudo emitido pela Vigilância Sanitária, n° 1804/15 com validade até 04/09/16; a vistoria do Corpo de Bombeiros com vencimento em 19/07/16, e participa do Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, no entanto necessita adequações para a obtenção do Certificado de Conformidade. A instituição de ensino apresenta condições necessárias para a renovação do reconhecimento do curso, em cumprimento à Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Barro Preto – Ensino Fundamental e Médio, do município de São José dos Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 11/07/12 até 11/07/17, de acordo com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade, e a questão do espaço físico para o Laboratório de Ciências.

A instituição de ensino deverá quando solicitar a renovação do reconhecimento do referido curso atender ao contido na Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, com especial atenção para os prazos estabelecidos.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Taís Maria Mendes
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 728/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de julho de 2016

Dirceu Antonio Ruaro
Presidente da Ceif

Oscar Alves
Presidente do CEE